



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO	REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO JETTA 2.0 PLACA: PRQ-8705 (GARANTIA DE FÁBRICA)
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339030-39</u> – Material de Consumo/Material para Manutenção de Veículos <u>339039-19</u> – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos
-----------------------------	---



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000000202116

Número do Processo

16/2021

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Interessado

CESAR ERNANDES SANTOS BERNASOLI

Assunto

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FROTA VEICULOS DO PODER

Data/Hora

06/01/2021 10:16

Descrição

Manutenção periódica de veículos (JETA)

Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

LIVIO DE ASSIS COSTA

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

DESPACHO

Em atendimento à solicitação oriunda do Departamento de Transportes, desta Câmara Municipal, no sentido de suprir as necessidades de contratação de uma empresa, para Revisão Preventiva do Jetta Placa: PRQ-8705 (Garantia de Fábrica), considerando essa a medida mais conveniente para o momento, **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação de acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII.

A chefe do departamento de compras para as providências de praxe.

Jataí-GO, 06 de janeiro de 2021

Marina Silveira Martins

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.247.054/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:49:47 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **97F3.0296.6C5F.3A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.247.054/0001-81
Razão Social: JAVEL VEICULOS LTDA
Endereço: AV GOIAS 1552 / SANTA MARIA / JATAI / GO / 75800-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010101445904692731

Informação obtida em 19/01/2021 10:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26551477

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

JAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ

02.247.054/0001-81

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.713.262

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JANEIRO DE 2021

HORA: 10:26:25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.247.054/0001-81

Certidão nº: 1724923/2021

Expedição: 19/01/2021, às 10:22:11

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.247.054/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico nº 003/2020

Processo Administrativo nº 117/2020

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviço comum de manutenção de veículo no período de garantia de fábrica. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e alterações. **Adequação legal.**

RELATÓRIO

Cuida-se de análise pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí, da legalidade do pedido que fundamenta o procedimento administrativo nº 117/2020, que visa a contratação de empresa fornecedora de peças e mão de obra para manutenção do veículo oficial da Câmara – Jetta, placas PRQ-8705, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no inciso XVII, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Constam nos autos, os seguintes documentos:

- I. Capa do Processo;
- II. Requerimento de autorização para instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa responsável pelas revisões do veículo oficial da Câmara – Jetta 2.0, placas PRQ-8705, durante o período de garantia de fábrica;
- III. Protocolo
- IV. Certidão sobre a disponibilidade orçamentária;
- V. Os seguintes documentos que comprovam regularidade jurídica e fiscal da concessionária Volkswagen do Município de Jataí: JAVEL VEÍCULOS LTDA:
 - a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e dívida ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

Considerando que o veículo Jetta foi adquirido em 25/06/2018, através do Processo licitatório 012/2018, e tem o prazo de 5 (cinco) anos de garantia, o presente caso, dentro do período de garantia, enquadra-se na hipótese legitimadora da dispensa de licitação prevista no art. 24, XVII, da Lei das Licitações, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONCLUSÃO



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Isto posto, verifico o enquadramento do presente caso à hipótese excepcional de dispensa de licitação prevista no inciso XVII, do Art. 24, da lei 8.666/93, bem como a prática dos atos e procedimentos mínimos indispensáveis à contratação direta, estando apta juridicamente a contratação pretendida.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 12 de fevereiro de 2020.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:6072
4919104

Assinado de forma
digital por RENATA
SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2020.02.11
16:54:42 -03'00'



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **339030 / 39 Material de Consumo / Material para manutenção de veículos**, para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 06 de janeiro de 2021.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

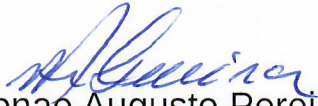
CERTIDÃO

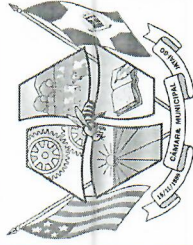
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **339039 / 19 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Veículos**, para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 06 de janeiro de 2021.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 06/01/2021 ATÉ 06/01/2021

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO	DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	
01 01 01 01.031 01.031.0139 1001 0001.4.4.90.51.00 0002.4.4.90.52.00 SOMA - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICI	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA Acao Legislativa PROCESSO LEGISLATIVO OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL Obras e Instalacoes Equipamentos e Materiais Permanentes	218.196,31 453.360,24 671.556,55			218.196,31 453.360,24 671.556,55		218.196,31 453.360,24 671.556,55				
2001 0005.3.1.90.04.00 0006.3.1.90.11.00 0007.3.1.90.16.00 0009.3.1.90.92.00 0010.3.3.90.14.00 0011.3.3.90.30.00 01 39 0012.3.3.90.33.00 0013.3.3.90.34.00 0014.3.3.90.35.00 0015.3.3.90.36.00 0016.3.3.90.37.00 0017.3.3.90.39.00 19 41 43 44 58 66 69 81 0038.3.3.90.40.00 14 0018.3.3.90.92.00	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL Contratacao por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil Despesas de Exercicios Anteriores Diarias - Civil Material de Consumo Combustiveis e Lubrificantes Automotivos Material para Manutencao de Veiculos Passagens e Despesas com Locomocao Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza Servicos de Consultoria Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica Locacao de Mao-de-Obra Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Manutencao e Conservacao de Veiculos Fornecimento de Alimentacao Servicos de Energia Eletrica Servicos de Agua e Esgoto Servicos de Telecomunicacoes Servicos Judiciarios Seguros em Geral Servicos Bancarios Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunica Servicos relacionados a computacao em nuvem Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00 11.635.818,60 2.000,00 100,00 85.000,00 513.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 160.000,00 1.000,00 800.000,00 1.000,00 3.860,00 3.500,00 360,00 170.000,00 22.000,00 17.600,00 1.500,00 10.000,00 8.000,00 1.680,00 1.680,00 100,00			2.000,00 11.635.818,60 2.000,00 100,00 85.000,00 513.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 160.000,00 1.000,00 800.000,00 1.000,00 3.860,00 3.500,00 360,00 170.000,00 22.000,00 17.600,00 1.500,00 10.000,00 8.000,00 1.680,00 1.680,00 100,00	7.000,00 7.000,00	45.531,74 38.531,74 7.000,00	1.807,73 1.807,73	1.807,73 1.807,73		45.531,74 38.531,74 7.000,00 232.960,00 3.500,00 360,00 170.000,00 22.000,00 17.600,00 1.500,00 10.000,00 8.000,00 1.680,00 1.680,00



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Declaração de Dispensa de Licitação

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **06/2021**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **16/2021**, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 003/2020 de 12/02/2020, onde fora declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e modificações posteriores, seja declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** à empresa **JAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.247.054/0001-81, para Peças para Manutenção de Veículos – no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) e Serviços de Manutenção de Veículos – no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), perfazendo um total de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais). A aquisição ocorrerá de acordo com a necessidade, dentro do período de 08/01/2021 a 02/08/2021.

Publique-se,

Jataí, 08 de janeiro de 2021


MARINA SILVEIRA MARTINS
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO						
6228	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1						
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
06/01/2021	0000016/21	ESTIMATIVO	0017.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.19	100.0	3.500,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
JAVEL VEICULOS LTDA	02.247.054/0001-81	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA NOVE,920	JATAI	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E OUTROS, NO VEICULO JETTA PRQ-8705 DA FROTA DA CMJ, DENTRO AINDA DA GARANTIA DE FABRICA.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)	3.500,00

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO						
6227	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1						
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
06/01/2021	0000016/21	ESTIMATIVO	0011.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.30.39	100.0	7.000,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
JAVEL VEICULOS LTDA	02.247.054/0001-81	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA NOVE,920	JATAI	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO JETTA PRQ-8705, DA FROTA DA CMJ, AINDA DENTRO DA GARANTIA DE FÁBRICA.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETE MIL REAIS)	7.000,00
MARINA SILVEIRA MARTINS CPF: 433.459.801-34 PRESIDENTE DA CÂMARA	
ADONAE AUGUSTO PEREIRA CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO CONTADOR	